



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Cultura

DESPACHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Número do processo: VR-12.057-00000191/2025

1.2 Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na área, para realizar um show do artista Thiago Elniño. Assim, atendendo o objetivo de promover cultura e garantindo que a SMC cumpra com sua finalidade primordial. A presente prestação de serviço deverá ser conforme especificações e quantidades detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Diante da necessidade acima, iniciou-se o presente ETP por meio do qual será possível decidir qual é a melhor solução.

2.3 A contratação justifica-se em razão da necessidade dos Departamentos desta Secretaria Municipal de Cultura – SMC, para que seja possível cumprir com os Princípios Constitucionais por qual é regida.

2.4 Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SMC/PMVR	Anderson José de Faria Souza – Matrícula: 442640

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade.

Trata-se de contratação que converge com a proposta do atual Plano de Governo e que visa oportunizar, valorizar e fomentar as manifestações artísticas na região. Ampliar oportunidades, reconhecer o valor e estimular expressões artísticas são alicerces essenciais para o desenvolvimento cultural e social de uma comunidade. Ao valorizar a autenticidade e a diversidade, fortalecemos o senso de identidade e pertencimento dos habitantes. Além disso, investir nas artes impulsiona não apenas a economia local, mas também fomenta a inovação.

Ao promover o engajamento com as artes, contribuímos para o bem-estar social, proporcionando uma saída criativa para expressão individual e coletiva.

O rapper Thiago Elniño é a nova grande novidade da cena hip hop brasileira.

Com originalidade, suas músicas abordam questões raciais e sociais no contexto urbano, principalmente através de rimas maravilhosamente alinhadas com sua capacidade de brincar com as palavras. Ele se destaca como uma ponte que permite a travessia e o encontro entre passado, presente e futuro.

O álbum 'Pedras, Flechas, Lanças, Espadas e Espelhos(2019) é um pedido de desculpas pelas armas e instrumentos de trabalho usados por alguns Orixás. Em meio a tanto ódio, o álbum aponta para outro caminho. Um caminho de comunhão entre os negros para alcançar um diálogo aberto. Thiago usaria todas as armas necessárias, como Malcolm X apontou em um de seus discursos, como forma de atingir esses objetivos.

Ele descreve a música negra brasileira contemporânea como um guia de cura. Das experiências salgadas que assolam a sociedade negra,

Thiago subverte o sal. Do ardor, o sal se torna a substância preservada, o anti-séptico e o curador.

A poesia de Elniño acessa as questões sobre racismo, masculinidade tóxica e violência institucional com o objetivo de atingir o coração daqueles que lutam por dias melhores.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A Instrução Normativa 05/2014, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art.24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

5.2 A contratação será por inexigibilidade, tendo em vista o renome da banda a ser contratada.

6 Descrição da solução como um todo

6.1 A solução a ser contratada consiste na contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na área cultural, para realizar apresentação musical, assim, atendendo o objetivo de promover cultura e garantindo que a SMC cumpra com sua finalidade primordial. A presente prestação de serviço deverá ser conforme especificações e quantidades detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

6.3 As obrigações decorrentes do presente procedimento serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato (do qual farão parte, independentemente de transcrição, o Projeto Básico e a Nota de Empenho) celebrado entre o Município e a empresa contratada, que observará os termos da Lei n.º 14.133/21, do Projeto Básico e demais normas pertinentes, cuja minuta será submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município de Volta Redonda/RJ.

6.4 Definição e justificativa de caracterização do objeto e prazos da contratação

6.4.1 A demanda a ser contratada é o show do Thiago Elniño

6.4.2 Os itens possuem características básicas acrescido de requisitos de qualidade suficientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

6.4.3 As especificações mínimas do serviço estão contidas neste Estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas são apresentadas na tabela a seguir:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	SERVIÇO	Show do artista Thiago Elniño	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

8.2 O valor estimado da contratação em tela é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá o parcelamento da solução, pois trata-se de item único e indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação aqui pretendida está alinhada ao objetivo estratégico de operacionalização adequada a Lei Orçamentária Anual, e também compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11.2 Além disso, devido ao tempo que este Órgão não contrata esses serviços e com a adoção da solução de contratação dos mesmos, pretende-se atender de maneira satisfatória o atendimento das demandas desta Secretaria Municipal de Cultura.

12.1 Resultados Pretendidos

12.1 A contratação pretendida fará com que o Município atenda às obrigações legais de oferecer de forma democrática a possibilidade para que artistas possam expor o seu talento em local público. O investimento em arte pelo Poder Público, além de criar uma identidade cultural para a cidade, impacta de forma positiva o turismo, o comércio local, a economia criativa.

13.Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica.

13.2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

13.2.1 Recursos materiais e humanos

13.2.1.1 Além da Equipe de Gestão do contrato, não haverá necessidade de disponibilização de recursos materiais por parte da Administração.

13.3 Descontinuidade do fornecimento

13.3.1 Não se aplica.

14.1Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15.Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1 Justificativa da Viabilidade

16.1.1 A contratação atende a todos os requisitos para prosseguimento, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Elaborado por:

Frederico Paschoeto Silva
Subsecretário Municipal de Cultura
Matrícula: 453145

Autorizado por:

Anderson José de Faria Souza
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula: 442640

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Paschoeto Silva, Subsecretário Municipal**, em 16/06/2025, às 15:15, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose de Faria Souza**, **Secretário Municipal**, em 16/06/2025, às 16:59, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00702878** e o código CRC **A3F49DB8**.

Referência: Processo nº VR-12.057-00000191/2025

SEI nº 00702878

Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, S/Nº, - Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP 27261-060

Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br